



**TERMO DE REFERENCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12020004/2020**

Este Termo de Referência é elaborado para atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para execução dos serviços e seus detalhamentos.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação dos serviços para locação de painel de led com transmissão on-line.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

**2.1. Execução dos serviços.**

Prestação dos serviços, será realizado no dia da posse dos vereadores e prefeito eleitos, conforme eleição que será realizado no dia 15 de novembro de 2020.

**2.2. Local para execução.**

Na Travessa Luiz Carlos Cavalcante Lima, nº 04, Centro, CEP 57.480-000, Delmiro Gouveia – AL.

**3. RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

**3.1. A Câmara obriga-se a:**

3.1.1. Promover através de seu representante o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos quantitativos, anotando em registro próprios falhas detectadas e comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;



**CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ. 12.421.178/0001-95**  
**Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.**



3.1.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

3.2. A empresa a ser contratada obriga-se a:

3.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento de materiais sem prévia e expressa anuência do órgão competente.

3.2.2. Entregar os produtos ou serviços, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

3.2.3. Por ocasião da entrega, os produtos ou serviços serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-los;

3.2.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente a Câmara Municipal, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento do órgão competente.

#### **4. ORÇAMENTO ESTIMADO**

O valor total estimado para execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, é de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

#### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os recebimentos provisórios e definitivos relativos ao serviço ou produto serão atestados pelo fiscal formalmente designado pela Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, que poderá exigir a documentação necessária para comprovação do exigido neste Termo de Referência.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Vide solicitação após aprovação do termo de referência.

## **7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, mediante a emissão da nota fiscal.

Caso o fornecimento seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo será contado a partir da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento;

## **8. FISCALIZAÇÃO**

Os objetos contratados estarão sujeitos a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados, nos termos do art. 67 e 78 da lei nº 8.666/93.

Cabe a empresa contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a Câmara, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do Município ou de seus agentes.

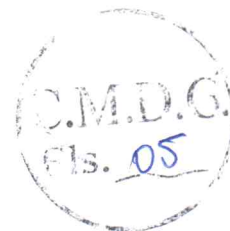
É incumbência da fiscalização, atestar a fatura mensal apresentada pela contratada após verificar o total cumprimento das obrigações pactuadas objetivando a liberação do pagamento.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total do objeto do presente Termo. A fusão, consórcio, cisão ou incorporação não serão admitidas para a boa execução do contrato a ser firmado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ. 12.421.178/0001-95**  
**Trav. Luiz Carlos Cavalcante Lima, 04.**



**“ANEXO A”**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>
1	Painel de Led 4x3m	Diária	1
2	Transmissão on line	Diária	1

Delmiro Gouveia/Al, 02 de dezembro de 2020.

---

Rubens Souza Silva  
Diretor Administrativo.